

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 448 | 11 de dezembro de 2024 e 12 de dezembro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)**

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**

KAREN COUTINHO PEREIRA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS - INTERINO

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**

ALAN MARTINS CÂMARA

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**Controladoria Geral (CGM)**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**

AZIEL DA SILVA VIEIRA

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

### EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.682 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.524.403,78 (Dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 2.524.403,78 (Dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos.) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes da Anulação da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

*\*COM ANEXOS I e II.*

**ANEXO I - DECRETO 2682 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.267	FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>35.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1621 - SUS - Governo Estadual		<b>383.713,55</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>2.022.690,23</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>83.000,00</b>

**Total da Suplementação 2.524.403,78**

## ANEXO II - DECRETO Nº 2682 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>35.000,00</b>

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1621 - SUS - Governo Estadual		<b>137.348,37</b>

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1621 - SUS - Governo Estadual		<b>148.792,70</b>

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1621 - SUS - Governo Estadual		<b>49.920,00</b>

**ANEXO II - DECRETO N° 2682 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1621 - SUS - Governo Estadual		<b>47.652,48</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>49.252,17</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.320	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA COMPLEMENTAR
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>582.059,92</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>300.141,53</b>

**ANEXO II - DECRETO Nº 2682 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>15.500,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
<b>PROGRAMA</b>	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.325	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>50.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
<b>PROGRAMA</b>	0165	Gestão da Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>567.991,82</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
<b>PROGRAMA</b>	0165	Gestão da Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
<b>ELEMENTO</b>	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>540.744,79</b>

**Total da Anulação** **2.524.403,78**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

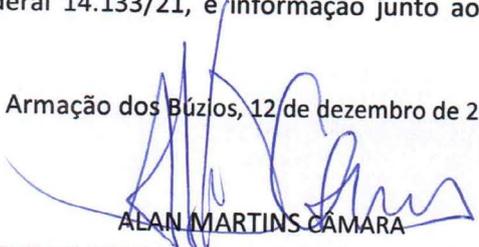
## AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2024

Dada a instrução nos autos do processo 14349/2023 do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos AUTORIZO E RATIFICO a consecução do presente, sob a hipótese INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 14.133/2021 - Art. 74-V para Locação de imóvel pelo período de 12 meses, situado na Rua Edelpide Mello da Silva nº 40, Bairro Centro (Mangue) Armação dos Búzios para atendimento ao Povos Tradicionais de Armação dos Búzios tendo por executante as empresas qualificadas e seus correspondentes valores abaixo indicados:

- CREUZA BRAZ DA SILVA  
CPF/CNPJ: 015.697.027-99  
Valor global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Totalizando o valor R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a devida publicidade, na forma do art- Art. 72-VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2024

  
ALAN MARTINS CÂMARA

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

\*O presente ato se fundamenta com base nos: Decreto Municipal 2140/2023 Art. 4º §2º; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 3º -XIII; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 4º ; Lei Federal 14.133/21 – Art. 72-VIII e parágrafo único



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**ERRATA**

-  
  
Na publicação da Portaria nº 364/2024, veiculada no Diário Oficial nº 439/2024, de 18/11/2024 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8169/2024-E,

**ONDE SE LÊ:** “CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora **ANA CAROLINA DE SOUSA VAZ**, cargo Professor/Orientador Educacional A6.2, estatutária, matrícula nº 12857, pelo período de 01/08/2024 a 31/07/2026.

**LEIA-SE:** “CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora **ANA CAROLINA DE SOUSA VAZ**, cargo Professor IB6.1, estatutária, matrícula nº 19753, pelo período de 01/08/2024 a 31/07/2026.

Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 390, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13208/2024 - F,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **JANE LAURA VIDAL DE OLIVEIRA**, cargo Agente Defesa Civil, estatutária, matrícula nº 12582, com efeitos a partir de 09/10/2024.

Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 391, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12383/2024-F,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora **CRISTIANE ROMAO DE AZEVEDO NUNES**, cargo Professor IB5.2 estatutária, matrícula nº 5274, a partir de 01/10/2024 a 10/10/2024.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 392, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 742/2024-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora **LUCÉLIA GOMES COSTA MACHADO**, cargo Professor IB6.2, estatutária, matrícula 12783, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 742/2024, surtindo efeitos pelo período de 10/12/2024 a 09/12/2025.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 393, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9102/2021-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora **KATIA SIMONE DA ROCHA AGURA**, cargo Professor IA6.2, estatutária, matrícula 5849, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 9102/2021, surtindo efeitos pelo período de 10/12/2024 a 09/12/2025.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 394, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5576/2023-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO do servidor **JOAO BATISTA GOULART DE OLIVEIRA**, cargo Professor IB6.5, estatutário, matrícula 1212, pelo período de 07 (sete) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5576/2023, surtindo efeitos pelo período de 17/12/2024 a 16/07/2025.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PORTARIA SECAD Nº 395, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8751/2024-F,

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a servidora **MARLI ANGELITA DA SILVA**, cargo Agente Secretaria Escolar, estatutária, matrícula 6428, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 8751/2024, surtindo efeitos a partir de 11/12/2024 a 10/06/2025.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 396, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12763/2024-F,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **VALERIA MARQUES FAGUNDES**, cargo Agente Controle de Endemias, estatutária, matrícula 12595, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 12763/2024, surtindo efeitos a partir de 10/12/2024 a 09/06/2025.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 397, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6685/2023-F,

RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor **GLAUCO LAURINDO ATAIDE**, estatutário, matrícula nº 3958, cargo - Guarda Municipal Inspetor, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6685/2023, surtindo efeitos pelo período de 27/12/2024 a 26/12/2025.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 398, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12483/2022-F,

RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor **VAGNER MAIA BRANDÃO**, estatutário, matrícula nº 12779, cargo - Professor IIA7.2 - Educação Física, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 12483/2022, surtindo efeitos pelo período de 10/12/2024 a 09/12/2025.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 399, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12586/2024 - E,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **THIAGO FELIPE D'ALMEIDA MONTEIRO**, cargo Agente Secretaria Escolar, estatutário, matrícula nº 11689, com efeitos a partir de 21/11/2024.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 09 de dezembro de 2024.

### DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores TATIANA BITENCOURT PINHEIRO - matrícula: 29737 e IZAQUE LUIZ DE FRANÇA – matrícula: 29671 para exercerem a função de Fiscal de Contrato em substituição aos servidores Thiago Amorim Lins - matrícula: 13400 e Anderson Andrade de Carvalho - matrícula: 22838, referente ao contrato nº 141/24 da empresa **MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 44.929.522/0001-48) referente ao processo nº **1975/24**, que tem como objeto a aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios.

Venho ainda, designar como suplente de fiscal do contrato a servidora VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA – matrícula: 29390 em substituição a servidora Camilla Rocha Rodrigues – matrícula: 27698.

LEONIDAS HERINGER FERNANDES  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Tatiana Bitencourt Pinheiro  
Matrícula: 29737  
Fiscal

Izaque Luiz de França  
Fiscal

Viviane Lucia Jesus Oliveira  
Suplente



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2024.

### DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar como Fiscal de Contrato a servidora TATIANA BITENCOURT PINHEIRO – matrícula: 29737 em substituição ao servidor Anderson Andrade de Carvalho (matrícula: 22838), referente ao contrato nº 061/23, oriundo do processo nº 3929/2022, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa DMCF COMERCIAL CIRÚRGICA LTDA (CNPJ: 07.593.339/0001-98), que tem como objeto prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos odontológicos da Policlínica e das 11 (onze) unidades básicas de saúde da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

LEONIDAS HERINGER FERNANDES  
Secretário Municipal de Saúde

Ciente,

Tatiana Bitencourt Pinheiro  
Matrícula: 23045  
TATIANA BITENCOURT PINHEIRO  
Fiscal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2024.

### DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar como Fiscal de Contrato a servidora TATIANA BITENCOURT PINHEIRO – matrícula: 29737 em substituição ao servidor Anderson Andrade de Carvalho (matrícula: 22838), referente ao contrato nº 139/2022, oriundo do processo nº 7927/2021 da empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A (CNPJ: 00.185.997/0001-00) que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Locação de Módulos Habitáveis Monobloco (containers), incluindo assistência técnica e manutenção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LEONIDAS HERINGER FERNANDES  
Secretário Municipal de Saúde

Ciente,

TATIANA BITENCOURT PINHEIRO  
Fiscal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2024.

### DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar como Fiscal de Contrato a servidora TATIANA BITENCOURT PINHEIRO – matrícula: 29737 em substituição ao servidor Anderson Andrade de Carvalho (matrícula: 22838), referente ao contrato nº 067/2017, oriundo do processo nº 73/2016, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a SRA. MARIA REGINA ALVES DE ASSIS (CPF: 877.788.667-49), que tem como objeto a Locação de Imóvel para instalação da UBS Capão.

LEONIDAS HERINGER FERNANDES  
Secretário Municipal de Saúde

Ciente,

Tatiana Bitencourt Pinheiro  
TATIANA BITENCOURT PINHEIRO  
Fiscal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2024.

### DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar como Fiscal de Contrato a servidora TATIANA BITENCOURT PINHEIRO – matrícula: 29737 em substituição ao servidor Anderson Andrade de Carvalho (matrícula: 22838), referente ao contrato nº 121/23, oriundo do processo nº 10257/2022, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o SR. FÁBIO JÚNIOR TORRES BASÍLIO (CPF: 084.208.035-06), que tem como objeto a Locação de Imóvel para instalação do novo CMSAB (Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios).

LEONIDAS HERINGER FERNANDES  
Secretário Municipal de Saúde

Ciente,

Tatiana Bitencourt Pinheiro  
Matrícula: 29737

TATIANA BITENCOURT PINHEIRO  
Fiscal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2024.

### **DESIGNAÇÃO FISCAL**

Venho por meio deste, designar como Fiscal de Contrato a servidora TATIANA BITENCOURT PINHEIRO – matrícula: 29737 em substituição ao servidor Anderson Andrade de Carvalho (matrícula: 22838), referente ao contrato nº 006/23, oriundo do processo nº 11149/2022, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a SRA. MARIA QUINTANILHA DA SILVEIRA (CPF: 335.557.887-87), que tem como objeto a Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro Especializado de Fisioterapia da Rasa.

LEONIDAS HERINGER FERNANDES  
Secretário Municipal de Saúde

Ciente,

Tatiana Bitencourt Pinheiro  
Matrícula: 23045

TATIANA BITENCOURT PINHEIRO  
Fiscal

**BÚZIOS**  
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI**

ATA Nº 41

Armação dos Búzios, 01 de novembro de 2024.

No primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 1173/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sra. Adriany Azevedo Rosa e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sra Aloisa Trindade Rodrigues e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
136/2024 JARI	01/11/2024	CANCELAMENTO	S30980458	ADRIANY AZEVEDO ROSA	INDEFERIDO
137/2024 JARI	01/11/2024	CANCELAMENTO	S31225830	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
138/2024 JARI	01/11/2024	CANCELAMENTO	S31224793	ALOISA TRINDADE RODRIGUES	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Adriany Azevedo Rosa  
Presidente da JARI



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

**JARI**

**ATA Nº 42**

Armação dos Búzios, 08 de novembro de 2024.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 1173/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sra. Adriany Azevedo Rosa e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr(a) Aloisa Trindade Rodrigues e Sr. Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
139/2024 JARI	08/11/2024	CANCELAMENTO	S30869463	ADRIANY AZEVEDO ROSA	INDEFERIDO
140/2024 JARI	08/11/2024	CANCELAMENTO	S31220734	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
141/2024 JARI	08/11/2024	CANCELAMENTO	S31225300	ALOISA TRINDADE RODRIGUES	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Adriany Azevedo Rosa  
Presidente da JARI

**BÚZIOS**  
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI**

ATA Nº 43

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2024.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 1173/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sra. Adriany Azevedo Rosa e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr(a) Aloisa Trindade Rodrigues e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
142/2024 JARI	22/11/2024	CANCELAMENTO	S31222588	ADRIANY AZEVEDO ROSA	INDEFERIDO
143/2024 JARI	22/11/2024	CANCELAMENTO	S30990830	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
144/2024 JARI	22/11/2024	CANCELAMENTO	S30995357	ALOISA TRINDADE RODRIGUES	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Adriany Azevedo Rosa  
Presidente da JARI



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

**JARI**

ATA Nº 44

Armação dos Búzios, 29 de novembro de 2024.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 1173/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sra. Adriany Azevedo Rosa e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr(a) Aloisa Trindade Rodrigues e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
145/2024 JARI	29/11/2024	CANCELAMENTO	S31225201	ADRIANY AZEVEDO ROSA	INDEFERIDO
146/2024 JARI	29/11/2024	CANCELAMENTO	S31225060	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
147/2024 JARI	29/11/2024	CANCELAMENTO	S31224139	ALOISA TRINDADE RODRIGUES	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Adriany Azevedo Rosa  
Presidente da JARI

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

CHEFE DE GABINETE

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400,  
Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ  
CEP: 28953 814  
Fone: (22) 2629-8591**DESIGNAÇÃO FISCAL**

BUZIOS/RJ, 01 de novembro de 2024.

Venho por meio deste, designar as servidoras **JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO**, matrícula 1354 como fiscal, e **BIANCA DE MIRANDA CARVALHO PEREIRA**, matrícula 1500 como suplente, para exercerem a função de Fiscal do Processo 19/2023, Contrato nº 01/2021 da MIGUEL GUERREIRO MARTINS (PRÉDIO SEDE), no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL. No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em Legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 01 de Novembro de 2024.

Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
PATRICK LOPES CARVALHO  
Chefe de Gabinete

Cientes,

Fiscal Do Serviço – JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO  
Data de Nomeação 01/11/2024Fiscal Suplente – BIANCA DE MIRANDA CARVALHO PEREIRA  
Data de Nomeação 01/11/2024



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CHEFE DE GABINETE

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400,  
Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ  
CEP: 28953 814  
Fone: (22) 2629-8591

### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **BIANCA DE MIRANDA CARVALHO PEREIRA - AGENTE LEGISLATIVO**, CPF: 012.99\*.\*\*7-\*9 em 04/11/2024 09:37:13, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09R0.8X37.512W.687K.7701, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO - AGENTE LEGISLATIVO I**, CPF: 116.47\*.\*\*7-\*9 em 04/11/2024 09:35:30, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09H7.3X35.229Z.X83H.4502, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICK LOPES CARVALHO - CHEFE DE GABINETE**, CPF: 133.21\*.\*\*7-\*2 em 01/11/2024 17:27:33, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1730.8R27.032A.H15H.5455, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **B6.EB2** - Tipo de Documento: **DESIGNAÇÃO FISCAL**.

Elaborado por **PATRICK LOPES CARVALHO**, CPF: 133.21\*.\*\*7-\*2, em 01/11/2024 17:27:33, contendo 237 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 17A6.2127.7327.4783.1284

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://cmbuzios.datafull.com.br/verdocumento>

